CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR (A) Nº 65 /2023

PROTOCOLADO SOB O Nº 2028 /2023

EM 29/05 /2023

Dá denominação de Lauro Cerqueira Carvalho a uma via pública em nosso município.

Art. 1º. Dá denominação de Lauro Cerqueira Carvalho, a uma via pública em nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de maio de 2023.

Ver. José Antônio da Silva-REPOLHINHO
Líder da Bancada do PSDB

LAURO CERQUEIRA DE CARVALHO

Nascido em Porto Alegre, mãe e baiana e pai gaúcho da cidade do Rio Grande.

Até os 20 ano morou na Bahia, nos meados dos anos 50, mudou-se para o município do Rio Grande.

Na cidade do Rio Grande, juntamente com Alcione Olinto e Paulo Parede, fundou a primeira agência de propaganda, de Rio Grande, denominada LAP, executando a primeira publicidade da Refinaria de Petróleo Ipiranga " citado no livro do jornalista Célio Soares. Posteriormente a LAP, foi transformada na primeira imobiliária organizada do município do Rio Grande, a partir deste momento, promoveu a expansão urbana em diversos empreendimentos tais como Vila Abel Cravo (Quinta); Vila Malte (Povo Novo), Parque Coelho, Marluz, Salgado Filho, Balneário Cassino.

Casou-se com Leony Carvalho, no qual teve três filhos, Malte Carvalho, Regina Carvalho Rache e Lauro Junior (falecido).

Nos anos 60, trabalhou pela regularização da profissão de corretor de imóveis, com o apoio do Deputado Federal Rio-grandino, Adílio Martins Vianna, juntamente com outras lideranças estaduais, tais como Armando Simões Pires e Pedro Borghetti, o qual foi promulgada a **Lei 4116**, que regulamentou a profissão de corretor de imóveis.

No âmbito da categoria local, ele recebeu o nome da sede dos corretores de imóveis de Rio Grande, pelos seus relevantes trabalhos em prol da categoria.

Irmão do ilustre amigo Sinésio Cerqueira, que deu continuidade ao apoio aos corretores de imóveis do município, até o presente momento.

Falecido no município de Porto Alegre em 05 de junho de 1973.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 24-1675

Ajudantes { Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Avamiria de Oliveira Moraes

CERTIDÃO DE ÓBITO

N.º 49.734

CERTIFICO que à fls. 193v *do livro C-*46 *de Registro de Óbito foi lavrado o assento de* LAURO CERQUEIRA DE CARVALHO, * * * *falecido em* 05 *de* junho *de 1973, às* 05:00 *horas no* Hospital São Francisco, local ** *do sexo* masculino ** *de cor* branca **, *profissão* corretor de imóveis, ** *natural de* ste Estado ** *domiciliado* em Rio Grande, RS ** *e residente* na rua dos Andradas, nº 329 * * *com* 40 anos * * *de idade, estado civil* casado, * * * * *filh°de* Horacio Carvalho - falecido * * *profissão* * * *natural de* * * *e residente* * * *e de* Lucilia Cerqueira de Carvalho - falecida * * *profissão* * * *natural de* * * *e residente* * * *Foi declarante* Sinesio Cerqueira Neto, * * *O atestado de óbito foi firmado pelo doutor* Guenther von Eje,* * *que deu como causa morte* encefalopatia porto sistêmica, cirrose hepática, hepatite * * *Sepultamento: cemitério* de Rio Grande neste Estado ** *Observações:* O finado era eleitor, não deixou testamento, deixou bens e - deixou filhos. O assentamento foi lavrado em 05 de junho de 1973.-** ** ** ** **

Registro Civil das Pessoas Naturais da 4.ª Zona
PORTO ALEGRE

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 29 *de* abril *de 19*88.-

Cz$ 55,12

EDALMIR JOÃO CARNEIRO

Scanned with CamScanner